



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº72/2020.

***DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O Prefeito de Capim Branco Sr. **ELMO ALVES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o contrato nº 47/2019;

CONSIDERANDO a existência de manifestação de servidor público quanto ao descumprimento de contrato firmado com o Município de Capim Branco/MG por força de processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa **MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.064.184/0001-14**, na execução de contrato firmado com este Município, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas a referida empresa.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores que compõe a Comissão Disciplinar Municipal fixada pela Portaria 26/2019 alterada pela Portaria 49/2019, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, fixada pela Portaria n.º 66/2019.



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, na forma da lei.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Capim Branco, 07 de Dezembro de 2020.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL